



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 1.575, DE 08 DE MAIO DE 1.990

Revaloriza os vencimentos e salários  
do pessoal da Câmara Municipal.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/  
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do//  
pessoal ativo da Câmara Municipal serão reajustados em 20% (vinte por/  
cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao mês de Março de  
1.990.

Artigo 2º. - Os cálculos decorrentes da aplicação desta  
Lei serão considerados maior as frações de centavos de CR\$0,49 (quaren  
ta e nove centavos) e a menor as frações de centavos de CR0,50 (cincoen  
ta centavos) para baixo.

Artigo 3º. - Fica o Legislativo Municipal autorizado a  
corrigir as eventuais distorções existentes nas referências das várias  
categorias funcionais.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes com a execução des  
ta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente/  
exercício.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, com seus efeitos produzidos a partir de 01 de Abril de ///  
1.990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de  
Maio do ano de 1.990.

  
CELSE AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 16.890 - FONE : (0172) 86.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMPLEMENTAR DE UCHOA

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

VERA LUCIA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA